



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12.342 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	016/2019	Vigência:	22.02.2019 A 21.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SETADO PARANÁ – SEBRAE/PR		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SEBRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/20169, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, DURANTE OS EXERCÍCIOS REFERENTES AO PERÍODO DE 2019 E 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		
Valor:	7.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL